



PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para a implantação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, junto ao Município de Nova Russas, localizado na Rua Raimundo do Vale, 447- Bairro Patronato- Nova Russas- Ce.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Pedro Veras de Lira

FUNÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

O objeto do presente termo prevê a Locação de 01 (um) imóvel para a implantação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, junto ao Município de Nova Russas, localizado na Rua Raimundo do Vale, 447- Bairro Patronato- Nova Russas- Ce.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Russas, não dispõe de prédio público para atender o objetivo do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público, faz-se necessária a locação de um imóvel em localização e com estrutura propicias para a satisfação da necessidade aqui relatada.

DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

Localização do imóvel: Rua Raimundo do Vale, 447- Bairro Patronato- Nova Russas- Ce. CEP 62.200-000

Proprietário: FRANCISCO MARTINS FARIAS, portador do CPF nº 070.031.703-10 e RG: 2003002154523, SSP/CE





RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar, foi vistoriado pela comissão de avaliação de imóveis, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre **FRANCISCO MARTINS FARIAS**, portador do CPF nº 070.031.703-10 e RG: 2003002154523, SSP/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor, se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de R\$ 1.580,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais), perfazendo o montante global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;





DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 11 (onze) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

| | |
|--------------------------------|--|
| Órgão | Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |
| Unidade Orçamentária | 0601 Sec. de Meio Ambiente e Desenv. Econômico |
| Dotação Orçamentária | 18 122 0141 2.030 Gerenciamento Administrativo e Estrategico da Sec.de Meio Ambiente e Desenv. Econômico |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física |
| Subelemento de despesas | 3.3.390.36.15 |
| Fonte do Recurso: | 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nova Russas.

ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Minuta do contrato.

NOVA RUSSAS-CE, 31 de janeiro de 2023.

PEDRO VERAS DE LIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

